



DELIBERAÇÃO Nº 2803/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de junho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0308/95 – Celina Rocha Filgueiras |
| 02 | 0152/01 – Emerson Evangelista da Anunciação |
| 03 | 0535/01 – Simone Thorp Palumbo |
| 04 | 1150/08 – Livia Rubatino de Faria |
| 05 | 1519/10 – Amanda Martins Cattete Gomes |
| 06 | 0655/14 – Raquel Concepcion Montiel Bottino |

Total: 06 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0582/09 – Marcus Vinicius Lopes da Silva |
|----|--|

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 3087/12 – Bernardo Vieira de Souza (Transferido para o CRF-RS) |
| 02 | 1198/17 – Anna Maria Bitencourt G da Silva (Transferido para o CRF-MG) |

Total: 02 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 01 0048/99 – Daniele da Fonseca Maria
- 02 0707/21 – Ana Maria Bitencourt G da Silva
- 03 0510/02 – Decio Silva Santos Junior
- 04 0770/05 – Bianca Nery dos Reis
- 05 2618/12 – Ana Elisa de Oliveira Blunck
- 06 0934/13 – Deise Lanhe Pereira da Silva Lima
- 07 1024/13 – Lidiane do Amaral Rodrigues

Total: 07 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0986/63 – Farmacia Bancariosda Ilha Ltda - Me
- 02 0049/67 – Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
- 03 0337/79 – A Quimica Santa Marina S/A
- 04 0740/15 – Farmacia Homeopatica Atomo Ltda - Epp
- 05 1091/16 – Diag Lab Ana Clin Rio das Ostras
- 06 2125/18 – Dermalis Distribuidora de Produtos para Saude Ltda
- 07 2363/18 – Instituto Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda
- 08 1361/19 – Med-Ca Produtos para Saude Ltda

Total: 08 Firmas.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente